



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura - SEAGRI
Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB

PORTARIA N.º 104 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - ADAB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 19, I, alínea n, do Regimento aprovado pelo Decreto 22.289/2023,

CONSIDERANDO que os produtos de origem animal fabricados em indústrias registradas no Serviço de Inspeção Estadual, bem como a água de abastecimento das indústrias, devem ter qualidade e inocuidade avaliadas por análises laboratoriais físico-químicas, microbiológicas e bromatológicas;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os procedimentos operacionais padronizados relacionados à verificação dos parâmetros analíticos legais de água e produtos fabricados nos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Estadual;

CONSIDERANDO a importância de instruir os servidores da inspeção sobre os procedimentos de coleta e envio das amostras de produtos de origem animal e água para análise oficial, bem como da avaliação dos resultados destas análises,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os procedimentos técnicos da Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Agropecuária através da Instrução de Trabalho 05 referentes aos Procedimentos Operacionais de Análises Laboratoriais.

Art. 2º - O conteúdo da Instrução de Trabalho poderá ser alterado de acordo com a necessidade do serviço decorrentes de atualizações e novas legislações.

Art. 3º - Estas instruções devem ser adotadas pelos servidores da Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Agropecuária de forma a padronizar os procedimentos e ações do serviço.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Paulo Sérgio Menezes Luz
Diretor Geral